

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2194**

**Fonte de Recursos: Recurso Vinculado LC 173/2020**

**DATA: 22/10/2020**

**ORÇAMENTÁRIO**

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 6.286 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE 1  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	73679	BB - 19.534-0 FMS COVID 19 (FTR 9)	62.920,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	73679	BB - 19.534-0 FMS COVID 19 (FTR 9)	62.920,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

C2-1498  
15.10.2020 <sup>Página 1 / 1</sup>  
AS 12:55

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004465/2020

Número do processo: 0004465/2020 **Número único: 2Q4.V79.516-J8**  
Solicitação: 1 - PAGAMENTOS **Número do protocolo: 48143**  
Número do documento: OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME NOTA FISCAL Nº. 2020000064  
Requerente: 7551 - OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **CPF/CNPJ do requerente:**  
Beneficiário: 6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU. **CPF/CNPJ do beneficiário:**

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Org. de destino:

Protocolado por:

Jobson Teixeira de Jesus

Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus

Situação:

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

06/10/2020 11:13

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

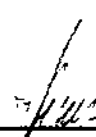
PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE ÁREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMAROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ACOES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE. PREGÃO PRESENCIAL N 001/2020. CONTRATO N 092/2020. VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00( NOVENTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA DE DE 26 DE AGOSTO DE 2020 A 26 DE AGOSTO DE 2021. CONTRATO Nº 092/2020.

NOTA FISCAL Nº. 202000064 VALOR R\$ 62.920,00

Observação:

SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU

CC = 19.150

  
Jobson Teixeira de Jesus  
(Protocolado por)

OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
(Requerente)

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 22/10/2020  
N. da Ordem : 2198  
Total

ORDEN DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EMAÇÃO  
Projeto/Atividade: 8.286 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0009 - Recurso Vinculado LC 173/2020

Número do empenho :	790	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	62.920,00	Valor da ordem :	62.920,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	62.920,00	Total ( B ) :	62.920,00
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A Cidade: Feira de Santana UF: BA  
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE AREA, DIVISORIAS, PISO, CAMOROTE, PÔRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE. ACOES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE.  
NOTA FISCAL N 0064  
PROCESSO 4465/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 62.920,00

Fica autorizado o pagamento de 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais)

Descontos:

073685 ISS S. TERC. PJ (FTR 09)	2.202,20	Total de descontos:	2.202,20
		Líquido a pagar:	60.717,80

Recursos:

Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
73679 BB - 19.534-0 FMS COVID 19 (FTR 9)		60.717,80

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 22/10/2020

  
Rita Maria Nogueira do Socorro  
Diretora Financeira



Emissão de comprovantes

G3362214259521541  
22/10/2020 14:30:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.30.29  
4577204577 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PFEC Saude

AGENCIA: 4577-2 CONTA: 19.534-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PFEC Saude

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE

CONTA: 9.021-2

FAVORECIDO: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.523.615/0001-17

VALOR: R\$ 60.717,80

DEBITO EM: 22/10/2020

=====

DOCUMENTO: 102201

AUTENTICACAO SISBB: 0.787.417.693.4F0.916

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.286 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0009 - Recurso Vinculado LC 173/2020

Número do empenho :	790	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	62.920,00	Valor da ordem :	62.920,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	62.920,00	Total ( B ) :	62.920,00
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A Cidade: Feira de Santana UF: BA  
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17 Inscr.Est./Ident.Prof.:

**Especificação:**

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE AREA, DIVISORIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE. ACOES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE.  
NOTA FISCAL N 0064  
PROCESSO 4465/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 62.920,00

Fica autorizado o pagamento de 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais)

Descontos:

073685 ISS S. TERC PJ (FTR 09)	2.202,20	Total de descontos:	2.202,20
		Líquido a pagar:	60.717,80

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 15/10/2020



Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Secretário de Saúde

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Data: 15/10/2020

**LIQUIDAÇÃO Nº 2198**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EMAÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.286 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI  
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-Elemento: 33903899000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de recursos: 0009 - 19 - Enfrentamento à Pandemia Covid-19  
Código reduzido: 000213

Número do empenho :	790/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	62.920,00	Valor da liquidação:	62.920,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	62.920,00	Total (B):	62.920,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A

Cidade: Feira de Santana

C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

Especificação: 1

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE AREA, DIVISORIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE. AÇÕES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE.  
NOTA FISCAL N 0064  
PROCESSO 4465/2020

Descontos:			
073685 ISS S. TERC. PJ (FTR 09)	2.202,20	Total de descontos:	2.202,20
		Líquido a pagar:	60.717,80

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais).


**DECLARAÇÃO**


Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 15/10/2020

Data : 15/10/2020

  
Nivaldo J. Ribeiro  
Secretário de Saúde

  
Thaís Aguiar  
Depto. Elec. Contabil  
Mat. 64948

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Empenho

Data: 15/10/2020

Nº do empenho : 790/20

Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EMAÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.286 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Código reduzido: 000213

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	100,00
Suplementações:	63.050,00	Valor do empenho :	62.920,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	63.050,00	Total (B) :	63.020,00
		Saldo (A - B) :	30,00

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A

C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17

Banco: 237 - BANCO BRADESCO S/A

Cidade: Feira de Santana

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: 3563-1

Conta Corrente: 0009021-2

UF: BA

Fone: 7532233200

Fax: 75

Especificação: 1

PELA REGULARIZAÇÃO DO 670 DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE AREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. ACOES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE. PREGAO PRESENCIAL N 001/2020. CONTRATO N 092/2020. VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00( NOVENTA E SEIS MIL REAIS). VIGENCIA DE DE 26 DE AGOSTO DE 2020 A 26 DE AGOSTO DE 2021.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 62.920,00

Fica empenhada a importância de 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais)

Fundamento legal : PR1-2020-1

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 092/2020

Data : 26/08/2020

Número : PR1-2020-1

Data : 26/08/2020


Data : 26/08/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 15/10/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 15/10/2020

  
Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Secretário de Saúde

  
Thais Maruska  
Secretária Contábil  
Tel. 64925

**GOVERNO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
de Empenho

Data: 26/08/2020  
Nº do empenho: 670/20  
Global

P.J.: 12.773.821/0001-40  
Município: São Francisco do Conde - Ba

do: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
do: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
cional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
do/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
mento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
digo reduzido: 000197

Orçamento Inicial: 0,00  
Complementações: 1.400.000,00  
Anulações: 91.500,00  
Total (A): 1.308.500,00

Empenhos anteriores: 1.128.400,74  
Valor do empenho: 96.000,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B): 1.224.400,74  
Saldo (A - B): 84.099,26

CNPJ: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A  
Cidade: Feira de Santana  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Cidade: Feira de Santana  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
UF: BA

Cidade: Feira de Santana  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência: 3563-1  
Conta Corrente: 0009021-2

Fone: 7532233200  
Fax: 75

Especificação: 1

DESCRIÇÃO DA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: GALVÃO, TOLDO, FECHAMENTO DE ÁREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMAROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE. PREGÃO PRESENCIAL N 001/2020. CONTRATO N 092/2020. VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 26 DE AGOSTO DE 2020 A 26 DE AGOSTO DE 2021.

*Tânia Maria de Jesus Silva*  
Matrícula: 879  
Técnica em Contabilidade  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Total geral: 96.000,00

Fonte de recursos: Vinculados

Fica empenhada a importância de 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Fundamento legal: PR1-2020-1  
Modal. licitação: Pregão Presencial  
Contrato: 092/2020

Número: PR1-2020-1

Data: 26/08/2020  
Data: 26/08/2020  
Data: 26/08/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 26/08/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 26/08/2020


**Nivaldo J. Ribeiro**  
Secretário de Saúde  
Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Secretário de Saúde

*Thaís Maruska*  
Dep. Sec. Contábil  
Mat. 64948





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
Praça da Independência, s/n – Cep. 43.900-000  
CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

**PUBLICADO EM**  
01/10/2020  
  
Maria da Conceição de Jesus  
Diretora  
Mat.: 1688  
Deotª Adm.

## **APOSTILAMENTO Nº 1 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **AO CONTRATO Nº 092/2020**

Apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº. 092/2020, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, na forma abaixo:

A Secretária da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, devidamente autorizada através do Decreto nº. 1904/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e atendendo o estabelecido na Lei Municipal Nº 584/2019 – LOA 2020 e Decreto Orçamentário nº 1228/2019 – QDD 2020, ainda considerando o Decreto Municipal nº 2574/2020, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde e Decretos de nºs: 2603/2020, de 24 de julho de 2020, e 2617/2020 de 31 de agosto de 2020, que abrem Créditos Adicionais Extraordinários, resolve alterar a dotação orçamentária ao contrato nº. 092/2020, celebrado em 26 de agosto de 2020, especificamente a Cláusula Quarta, cuja dotação orçamentária passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
06.30	6276	3.3.90.39	02/14
06.30	6280	3.3.90.39	14
06.30	6284	3.3.90.39	14
06.30	6286	3.3.90.39	09

O presente apostilamento vigora a partir da presente data

São Francisco do Conde, 01 de Outubro de 2020.

  
Maria Natalice Lourenço da Silva  
Secretária da Fazenda e Orçamento





**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 Departamento de Administração Tributária  
 R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



Nota: 2020000  
**0000064**  
 Código Verificação  
**2WRC-5B2P**

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **02/10/2020 09:38** Período de Competência **10/2020** Município de Prestação do Serviço **São Francisco do Conde - BA**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Feira de Santana**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** CPF/CNPJ **40.523.615/0001-17**  
 Inscrição Municipal **18597** Fone/Fax **(75)3623-7232** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **soldeveraoeventos@ig.com.br**  
 Endereço **RUA RIO TAPAJOS, 325 A Bairro Capuchinhos CEP 44088-438 Feira de Santana - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE** CPF/CNPJ **13.830.823/0001-96**  
 Inscrição Municipal **(75)3223-2085** E-mail **soldeveraoeventos@ig.com.br**  
 Endereço **Praça da Independência, SN Bairro Centro CEP 43900-000 São Francisco do Conde - BA**  
 Código Tributação Município: 0305-Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE ÁREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMAROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, AÇÕES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 E CONTRATO N°092/2020.

VALOR TOTAL R\$ 62.920,00

DESPESAS COM MÃO DE OBRA R\$ 5.030,00

CUSTO DOS EQUIPAMENTOS R\$ 57.890,00

DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO - AG: 3563 C/C: 0009021-2

*[Handwritten Signature]*  
**FIDSON MESSIAS DOS SANTOS**  
 Diretoria Administrativa  
 210-10000

*[Handwritten Signature]*  
**Nivaldo J. Ribeiro**  
 Secretário de Saúde

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
Valor dos Serviços (R\$)	0,00	0,00	62.920,00	3,5000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
2.202,20	0,00	0,00	62.920,00	62.920,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$8.462,74 FEDERAL E R\$3.146,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 02C353.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.




**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Praça da Independência, s/n  
CNPJ – 13.830.823/0001-96

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

PERIODO MEDIÇÃO DE 26/08/2020 A 25/09/2020

- TOLDO 4 X 4 – UTILIZADO EM AÇÕES DE BARREIRA SANITARIA NO CAIPE DE BAIXO
- TOLDO 5 X 5 – UTILIZADO EM AÇÕES DE BARREIRA SANITÁRIA NO CAIPE DE CIMA
- TOLDO 6 X 6 – UTILIZADO EM AÇÕES DE BARREIRA SANITÁRIA NO PORTAL DA CIDADE SEDE DO MUNICIPIO
- TOLDO 12 X 12 – UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DOS CLIENTES DO BANCO DO BRASIL – SEDE DO MUNICIPIO
- ESTRUTURA METALICAS – GRADIL – UTILIZADO PARA FECHAMENETO DA ÁREA EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- TABLADO – UTILIZADO NA ESTRUTURA DE TOLDOS EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA

  
EDSON MESSIAS DOS SANTOS  
Diretor Administrativo  
MPL 85099


# OJO

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.523.615/0001-17

## MEDIÇÃO AGOSTO / SETEMBRO 2020

EVENTO	Especificação	período	QTD	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. DIÁRIA	VALOR TOTAL
ESTRUTURAS AÇÕES / CAIPE DE BAIXO	TOLDO 4X4	26 Á 28/8 E 31/08 ; 01 Á 04/09; 08 Á 11/09 ; 14 Á 18/09 ; 21/09 Á 25/09	2	22	R\$ 150,00	R\$ 6.600,00
ESTRUTURAS AÇÕES / CAIPE DE BAIXO	TOLDO 5X5	26 Á 28/8 E 31/08 ; 01 Á 04/09; 08 Á 11/09 ; 14 Á 18/09 ; 21/09 Á 25/09	2	22	R\$ 150,00	R\$ 6.600,00
ESTRUTURAS AÇÕES / SEDE	TOLDO 6X6	26 Á 28/8 E 31/08 ; 01 Á 04/09; 08 Á 11/09 ; 14 Á 18/09 ; 21/09 Á 25/09	2	22	R\$ 150,00	R\$ 6.600,00
ESTRUTURAS AÇÕES / SEDE	TOLDO 12X12m	26 Á 28/8 E 31/08 ; 01 Á 04/09; 08 Á 11/09 ; 14 Á 18/09 ; 21/09 Á 25/09	2	22	R\$ 700,00	R\$ 30.800,00
ESTRUTURAS AÇÕES / SEDE	GRADIL	26 Á 28/8 E 31/08 ; 01 Á 04/09; 08 Á 11/09 ; 14 Á 18/09 ; 21/09 Á 25/09	20	22	R\$ 10,00	R\$ 4.400,00
ESTRUTURAS AÇÕES / SEDE	TABLADO	26 Á 28/8 E 31/08 ; 01 Á 04/09; 08 Á 11/09 ; 14 Á 18/09 ; 21/09 Á 25/09	24	22	R\$ 15,00	R\$ 7.920,00
<b>R\$</b>						<b>62.920,00</b>

  
EDSON MESSIAS DE SOUZA  
PROPRIETÁRIO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 40.523.615/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:16:15 do dia 18/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2021.

Código de controle da certidão: **5F9C.D628.AEEC.D1A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Interpretado  
Data: 06 10 2020  
Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SES4J  
Mat: 70.661



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.523.615/0001-17  
**Razão Social:** OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA RIO TAPAJOS 325 A / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA /  
44060-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2020 a 28/10/2020


**Certificação Número:** 2020092904181846887240

Informação obtida em 06/10/2020 09:08:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Internet.

Data 06/10/2020

  
Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAU  
Mat. 79.061



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202875144

RAZÃO SOCIAL	
OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
029.497.261 - BAIXADO	40.523.615/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

06/10/2020

Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAJ

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2020 / 122690**

CONTRIBUINTE:	O J O COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIO TAPAJOS, 325 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	40.523.615/0001-17
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.859-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	31.684-9
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/10/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	05/12/2020

*Fica ressalvado o direito da Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**723c3f9256c6ddda91034b7f10cd194d**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.523.615/0001-17  
Certidão nº: 25390663/2020  
Expedição: 06/10/2020, às 09:09:46  
Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.523.615/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Protocolo nº  
Intern  
D-

06/10/2020

Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAJ  
Data: 06/10/2020



## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

### Certidão Negativa

Número: 202010064052361091053

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ N.º 40.523.615/0001-17, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (09h10) do dia 06/10/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



06/10/2020  
Luiza Helena M. Arias  
Gerente - SESAJ  
Mat: 70.067

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CNPJ

PORTARIA (Nº 36/2020)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

Designa servidoras para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2620/2020.

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 88, III e 87 da Lei 3.066/83, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que o dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores EDSON MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 65.858, como gestor titular, JOSSON TEIXEIRA DE JESUS, matrícula nº 65.044, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Contrato	Objeto
OJO Comercio e Serviço LTDA	40.523.615/0001-17	092/2020	Serviço de Locação de Estrutura Tubular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 06 de outubro de 2020.

  
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Contrato N.º 092/2020.

SIGLA OK EM:  
26/08/2020  
Quiter

Modalidade de Licitação:  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Número N.º  
001/2020

PUBLICADO EM:  
02/09/2020  
Quiter

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.830.823/0001-96, neste ato representado, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Executivo, Sr. Nivaldo de Jesus Ribeiro, casado, brasileiro, contabilista, inscrito no CPF sob o n.º 141.977.665-72, portador do RG N.º 016346/0-5, emitido pelo CRC BNA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Viana Filho, 6312, Cd. Manhattan Sonho, Patamares, Salvador/Ba, CEP: 41.680-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.523.615/0001-17, com sede na Rua Rio Tapajós, n.º 325, bairro Brasília, CEP: 44.088-438, Feira de Santana – Bahia, representado neste ato pelo Sr. Olímpio José de Oliveira, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF n.º 041.061.725-34, portador do RG n.º 105103543, com o endereço comercial a cima citado, doravante denominado **CONTRATADA**, oriundo do processo administrativo N.º 2374/2020, resultante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2020**, conforme o constante no Processo Administrativo 0034/2020 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada no serviço de locação estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarote, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil, afim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade conforme Termo de Referência.

Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de Pregão Presencial SRP n.º 001/2020, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93.



**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

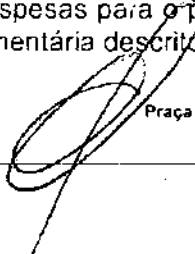
O valor global do presente instrumento é **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
1	<b>Toldos 4x4 M</b> - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	Diária	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
2	<b>Toldos 5x5 M</b> - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	Diária	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
3	<b>Toldos 6x6 M</b> - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	Diária	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
4	<b>Toldos 9x9 M</b> - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	Diária	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 96.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

  
Praça da Independência, s/nº, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000  
Diretoria de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-4734



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
06.30	6.276	3.3.90.39	02

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento do objeto licitado;

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

#### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - Fipe.

Parágrafo Único -A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

#### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

§2º. O Secretário da pasta ou preposto, formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depóis de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 26 de agosto de 2020.

*Nivaldo de Jesus Ribeiro*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nivaldo De Jesus Ribeiro  
CONTRATANTE

*Olimpio José de Oliveira*

OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
Olimpio José de Oliveira  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1. *Adriane Sales*  
CPF nº. 825789405-25

2. *Olivia M. Alves*  
CPF nº. 430744095-68

**CONTRATO (Nº 092/2020)**

**CONTRATO N.º092/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - SRP. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa **especializada no serviço de locação estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarote, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil, afim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade** conforme Termo de Referência. **Do Valor:** O valor global do presente instrumento é **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA. Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

<b>Unidade:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento despesa:</b>	<b>Fonte</b>
06.30	6.276	3.3.90.39	02

**ASSINADO EM 26/08/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**IVALDO DE JESUS RIBEIRO**



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde  
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU  
Estado da Bahia

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020

**OBJETO:** Serviços de locação de estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarotes, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil, afim de atender as necessidades do Calendário oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade conforme Termo de Referência.

**CONTRATO Nº:092/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 001/2020**

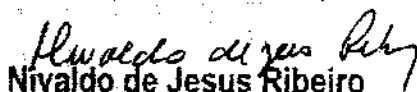
**VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 96.000,00 (novecentos e seis mil reais).**

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo a Empresa: **CNPJ OJO COMERCIO E SERVIÇO LTDA Nº 40.523.615/0001-17**, Pessoa Juridica para: Iniciar a Execução.

**INICIO: 26/08/2020 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze meses).**

**TÉRMINO: 26 de agosto de 2021**

São Francisco do Conde, 26 de agosto de 2020.

  
Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Secretaria de Municipal de Saúde

Ciente:

  
OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Olimpio José de Oliveira

**40.523.615/0001-17**  
O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Rua Rio Tapajós, Nº 325 - Capuchinhos  
Felra de Santana - BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
Praça da Independência - Região Metropolitana - CNPJ: 13.830.823/0001-96  
São Francisco do Conde (Bahia)-CEP: 43.900-000

<b>FOLHA DE INFORMAÇÃO</b>	
PROCESSO	04465/2020
INTERESSADO	OJO Comercio e Serviços LTDA-ME
ASSUNTO	Pagamento

*Prezado Senhor.*

*O presente processo contém 24 folhas*

*Considerando:*

*01.LIQUIDAÇÕES n° 2198/2020; 02.Nota Fiscal n°64 atestada que os serviços foram prestados.*

Robson Nunes Rocha  
Gerente COGEM


*Para conhecimento e providencias, em 22/10/2020.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
Praça da Independência, s/n  
CNPJ – 13.830.823/0001-96

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS**  
**PERÍODO DE MEDIÇÃO DE 26/08/2020 À 25/09/2020**

- 1. TOLDO 4X4 - UTILIZADO EM AÇÕES DE BARREIRA SANITÁRIA NO CAÍPE DE BAIXO.**
- 2. TOLDO 4X4 - UTILIZADO EM AÇÕES DE BARREIRA SANITÁRIA NO CAÍPE DE BAIXO.**
- 3. TOLDO 6X6 - UTILIZADO EM AÇÕES DE BARREIRA SANITÁRIA NO CAÍPE DE BAIXO.**
- 4. TOLDO 12X12 - UTILIZADO NAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO A AGLOMERAÇÕES EM ESTALABECIMENTOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL) NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DE ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO AO COVID 19.**
- 5. ESTRUTURA METÁLICA - GRADIL - UTILIZADO COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO A AGLOMERAÇÕES EM ESTALABECIMENTOS BANCÁRIOS (BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DE ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO AO COVID 19.**
- 6. TABLADO - UTILIZADO COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO A AGLOMERAÇÕES EM ESTALABECIMENTOS BANCÁRIOS (BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DE ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO AO COVID 19.**

  
**EDSON MESSIAS DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo  
MAT. 84262